

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 2434-18

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO PARA SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA GERAL BRASILEIRA DA ITAIPU

#### ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2434-18, a ITAIPU responde pergunta formulada por interessada na licitação:

#### PERGUNTA

“Em relação ao Item 1.4.2, letra “C” do referido pregão: 1.4.2 Será considerada habilitada a empresa que: c) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que dispõe ou disporá, antes da assinatura do contrato, caso seja adjudicatária desta licitação, em seu quadro de pessoal ao menos um profissional engenheiro (elétrico, eletrônico ou de telecomunicações).  
QUESTIONAMOS: Para este caso, será aceito profissional contratado? Pois possuímos profissional - engenheiro elétrico devidamente registrado no CREA, porém ele é CONTRATADO e não faz parte do quadro de pessoal da empresa. Mantemos um contrato de prestação de serviços com este profissional que é renovado anualmente.

#### RESPOSTA

Não há óbice de que o profissional engenheiro esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço, desde que não configure relação de emprego. Portanto, para fins de atendimento dos requisitos habilitatórios, também será aceito declaração de profissional autônomo por meio de vínculo civil.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2434-18.

---

|   |   |
|---|---|
| Emitido por: Divisão de Suporte Técnico | Data de emissão: 12 de novembro de 2018 |
|---|---|

---